

L E I Nº 238

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de V
Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

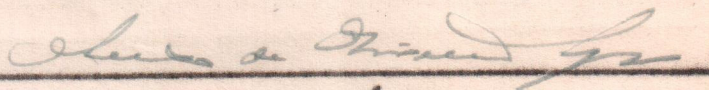
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Execu
tivo Municipal a abrir um crédito suplementar de três mil cruzei
ros (R\$-3.000,00) à verba 8284, do quadro 82 do Orçamento Municipi
pal em vigor, referente ao Juizado de Menores Delinquentes e A_
bandonados da Comarca.

Art. 2º - A suplementação a que se refere o
artigo primeiro correrá por conta do saldo orçamentário do cor
rente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em
30 de agosto de 1956.



Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.